



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1323/2019

“Dispõe sobre Abertura do Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no Orçamento vigente e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a Abrir Crédito Especial por excesso de arrecadação ao Orçamento vigente, no valor de **R\$ 256.401,34** (duzentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e um reais e trinta e quatro centavos), provenientes de repasse do Governo Federal por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, **Termo de Compromisso PAR nº 201804488-6**, objetivando a Aquisição de Mobiliários de Sala de Aula.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura de crédito de que trata o Art. 1º observará o Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes de repasses do Governo Federal por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Parágrafo único. O detalhamento dos créditos, previstos neste artigo conterà como fonte de recurso, conforme disposto no anexo I.

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora Prefeitura, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2019.

Art. 4º Fica o executivo autorizado criar ficha e suplementar, se necessário for para a finalização da prestação de contas do convênio.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Mural
Prefeitura do Município de Buritis
Lei 13/97
De: 28/02/19 a: 30/03/19
Assinatura:
Cynthia Carvalho da Silva
Ass. de Publicação de Atos Oficiais
e Alimentação do Portal da Transparência
Matric: 7311-PMBIRO

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis –
RO, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do
ano de dois mil e dezenove.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado nos Sites
www.transparencia.buritis.ro.gov.br
www.diariomunicipal.com.br/arom
Lei 1259/2018
Dia: 28/02/19



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

ANEXO I A LEI Nº 1323/2019

DEMOSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02 – PODER EXECUTIVO

02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.1002 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

12.361.1002.2230.0000 – AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE SALA DE AULA TC PAR Nº 201804488-6

CATEGORIA DE DESPESA	ÓRGÃO/FONTE RECURSO	VALOR
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	Governo Federal/FNDE	R\$ 256.401,34
TOTAL		R\$ 256.401,34


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

RECEBI
DIA 03/03/19
HORA 10:04
Mariana
Mardelly Costa Silva
Diretora de Apoio Legislativo
Portaria 048/2017